

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13 ° Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI** para a execução da obra/serviço de **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS NATAL CENTRAL DA UFRN**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso, Olinda-PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 12.805.036/0001-21, nesse ato representada por seu diretor administrador, o Sr. **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 6.325.385, inscrito no CPF 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, **Processo Administrativo nº 23077.097286/2019-68** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

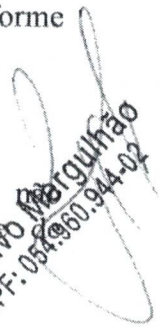
1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços extraordinários ao Contrato 020/2019 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da **REFORMA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS NATAL CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 009/2018-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 Devido aos serviços extras, o valor do contrato 020/2019, fica acrescido em **R\$ 98.822,85 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme tabela em anexo, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

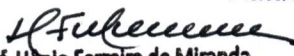
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, **expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo** que, independentemente transcrição, passa a integrar o Contrato principal.


Gustavo Mergulhão
CPF: 054.960.944-02

cl

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 06 de setembro de 2021.


Prof. Hênio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347496

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA


Gustavo Mergulhão
CPF: 054.960.944-02

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS



Nº PROCESSO: 23077/97286/2019-68		Natal, 16 de Junho de 2021	
OBRA / SERV.: EXTRA OS COBERTURA EXTERNA DO RU		BOL: GERAL:	28,94%
LOCALIDADE: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - NATAL-RN		EQUIP.: HORISTA:	19,65%
DATA BASE: SINAPI/FEV/2019		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA:	87,36%
DESCONTO APL: 12,00%		VALOR GLOBAL (R\$)	48,96%
			98.822,85

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO C/ BDI	DESC **	PREÇO C/ DESC.	TOTAL C/ DESC.
1			COBERTURA EM ALUMÍNIO	SUBTOTAL:					
1.1	PRÓPRIO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COBERTURA, VIGAS, PILARES, FIXAÇÕES, EM AÇO A 36, COM PINTURA EPOXIQUA 125MM E TINTA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO ACRILICO ALIFATICO 1X50MM, INCLUINDO TELHA EM CHAPA ALVEOLAR 10MM, E FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO FORNECIDO PELA UFRN.	1,00	UN	112.298,70	12,00%	98.822,85	98.822,85

VALOR TOTAL:	98.822,85
--------------	-----------

* Composições realizadas pela Coordenadoria de Orçamentos da Infraestrutura da UFRN, baseadas nos insumos provenientes do SINAPI, outras fontes subsidiárias e/ou pesquisas de mercado.

** Descontos aplicados em conformidade com o Acórdão 467/2015-Pleno-TCU e o "Manual de Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas" (TCU-Ed. 2014).

Gustavo Mergulhão
CPF: 054.960.944-02